



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº. 082/20222

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ichu - Bahia, conforme Lei 052/2016 de 08 de Dezembro de 2016 (Sistema Municipal de Cultura) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ichu - Bahia, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei 052/2016 de 08 de Dezembro de 2016 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ichu Bahia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ichu – Bahia, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO

Departamento de Cultura

Ana Célia Carneiro (Titular) - PRESIDENTE
Viviane de Lima Carneiro (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marina Oliveira de Araújo (Titular)
André Luiz Lima Oliveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lennon Francoli Carneiro Borges (Titular)
Jorge Wagner Cordeiro da Silva (Suplente)

Câmara Municipal de vereadores

Geovana Márcia Carneiro Oliveira (Titular)
Lucia Maria Carneiro Santana (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Douglas Oliveira (Titular)
Lucas Cedraz Carneiro Oliveira (Suplente)



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



SOCIEDADE CIVIL

Fórum Setorial de Música

Davi Ferreira de Almeida (Titular)
Aldivan Lopes dos Santos Rios (Suplente)

Fórum Setorial de Teatro

Uilson Soares de Oliveira (Titular)
Wagner Ziurguem Carneiro Silva (Suplente)

Fórum Setorial de Cultura Popular ou Afro-brasileira

Samuel Pedro Lima da Silva (Titular)
Antonio da Conceição Santos (Suplente)

Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais

Sival Oliveira da Conceição (Titular)
José Valdir Carneiro (Suplente)

Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, Patrimônio Cultural, Museu e Arquivos Públicos

Edcarlos Araujo de Almeida (Titular)
Ilka Myrele Cordeiro Oliveira Perazzo (Suplente)

Art. 3º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Exmº Senhor Prefeito Municipal de Ichu, Estado da Bahia, em 08 de Setembro de 2022.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal